



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 55/2026
Data emissão: 02-03-26
Hora: 09:29
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3053/2026

Data 25/02/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem-Estar do Idoso, para uma viagem até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem-Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 22 de março de 2026, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem-Estar do Idoso.

Art. 2º O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro
de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3053/2026

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar pessoas Recanto do Bem-Estar do Idoso, para uma viagem até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná.

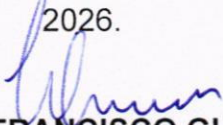
As pessoas que irão participar desta viagem participam das atividades da entidade.

A viagem é de lazer proporcionando aos participantes conhecer o local além de usufruir das piscinas e comida oferecida.

As despesas pessoais serão bancadas por parte de cada participante.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 100/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 25 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3053/2026, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem-Estar do Idoso, para uma viagem até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal